



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 014/2024

*Dispõe sobre a revogação dos art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.465/2024, que dispõe sobre reenquadramento de cargos no âmbito Câmara Municipal de Fundão, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os art. 4º e 5º e respectivos incisos, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** O art. 7º da Lei Municipal nº 1.465/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001100.01.031.0001.2.001 — Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3319011000 — Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;  
3319013000 — Obrigações Patronais RGPS;

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Descrição	Exercício 2024 (R\$)	Exercício 2025 (R\$)	Exercício 2026 (R\$)
<b>Vencimentos</b>	59.036,72	63.824,78	63.824,78
<b>Encargos (RGPS)</b>	2.314,77	2.723,38	2.723,38
<b>TOTAL</b>	61.351,49	66.548,16	66.548,16

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 16 de maio de 2024.

**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024

